CNPJ/MF: 86.533.346/0001-70 **NIRE: 4240000378 8**

ATA DA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE - CERMOFUL. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na sede da Cermoful os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 16h00min (dezesseis) horas com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. **Item 1º** (primeiro) O Conselho de Administração examinou e aprovou a admissão dos associados que ingressaram no quadro social no mês entre os dias 31/03/2020 a 26/04/2020: Libadone Piva Bortolatto nº 24055, Ivan Pereira Fortes nº 24056, Francielle de Souza Fagundes nº 24057, Maria Leodato Padilha nº 24058, Iracema de Campos Gomes nº 24059, Gabriela Strachoski nº 24060, Rodrigo Lorenzi Santos Sociedade nº 24061, Luiz Fernando Pereira Carrara nº 24062, Mauricio João Ricardo nº 24063, Brenda Florentino nº 24064, Daiane Vieira Mezari nº 24065, Gaudium Desenvolvimento Humano Curso nº 24066, Samira Boaventura Branco nº 24067, Realdo Serafim Costa nº 24068, Ismael da Silva nº 24069, Sidnei Carlos Consoni nº 24070, Renan Salvan Dagostin nº 24071, Jessica da Silva Matheos nº 24072, Izabel Maria Rosa nº 24073, Maria da Graça de Andrade Cueca nº 24074, Thairini Michels nº 24075, Patricia Silva dos Santos nº 24076, Gabriele Tavares Lopes nº 24077, Alan Marques nº 24078, Leandro Garda de Souza nº 24079, Luciano Marino Bezerra nº 24080, Herlon José Margotti nº 24081, Israel Crespim nº 24082, Andre Luiz Valente nº 24083, Ana Paula Olivo nº 24084, Antonio Vicente Araujo de Lima nº 24085, Taise Anacleto Nascimento nº 24086, Juliano Muniz da Silva dos Santos nº 24087, Marcelo Beza Cardoso nº 24088. **Item 2°** (segundo) foram apresentados os casos de pedido de ressarcimento por danos elétricos do mês, cujo departamento técnico responsável realizou as devidas explicações informando que os pedidos estão em conformidade com a legislação vigente. **Item 3°** (terceiro) demonstrativo contábil março, passada a palavra ao Gerente Administrativo, o mesmo apresentou o respectivo resultado informando que se mostrou positivo, mas, novamente ressaltou a preocupação quanto aos próximos meses em razão do possível aumento da inadimplência. **Item 4°** (quarto) Composição de Dívida Stone Wash; passada a palavra ao gerente administrativo José Eduardo Lima, este comunicou ao conselho ter comparecido na empresa associada em razão dos atrasos nos pagamentos, sendo recebido pelo administrador e proprietário, onde realizaram tratativas para composição de acordo visando a manutenção do fornecimento de energia e o funcionamento da empresa. A empresa associada apresentou como proposta de fornecimento de um bem em garantia de pagamento das faturas de competências de março e abril de 2020, requerendo ainda moratória de 120 (cento e vinte dias). A associada assim, conseguirá honrar com os pagamentos mensais, e com o parcelamento já existente. O conselho de administração em razão da atual crise financeira devido ao covid-

19, decidiu por unanimidade pela aprovação da composição de acordo, cuja medida beneficiará as famílias de associados que possuem relação de emprego com a empresa associada, bem como do ponto de vista financeiro, pois a cooperativa não deixará de receber os pagamentos relativos ao consumo de eletricidade. **Item 5º** (quinto) Ofício informou que está para se instalar no loteamento industrial Parque Estação Sul nas imediações de Estação Cocal, requereu auxilio para a instalação entre a cabina de medição e o prédio, sendo que o conselho deferiu por unanimidade a concessão de cabos em regime de comodato, Tal medida visa alavancar o desenvolvimento industrial e comercial da região, bem como representará aumento no consumo de energia, consequentemente aumentando o faturamento da cooperativa. **Item 6º** (sexto) Eliminação associado foi apresentado ao conselho de administração a ocorrência de um incidente no comercial, cujo associado tentou agredir o colaborador quando do seu atendimento. O associado ainda na ocorrência destruiu patrimônio da Cermoful, gerando prejuízo material. A ocorrência foi atendida pela PM, e instaurado Boletim de ocorrência. Em razão do fato, ficou evidenciado o cometimento de falta grave do associado, que descumpriu o estatuto social, falando com a obrigação de zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa. O conselho por 7 (sete) votos a favor e 01 (um) contra pela eliminação do associado do quadro de funcionários da cooperativa, devendo a assessoria jurídica providenciar os tramites legais para tanto. **Item 7º** (sétimo) Cancelamento do Edital de Convocação da AGO, o conselho de administração. O conselho de administração após parecer da assessoria jurídica, bem como da explanação dos riscos da manutenção do edital de convocação da AGO anterior, decidiu por unanimidade realizar o cancelamento do mesmo no seguintes termos: O Presidente da **COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE – CERMOFUL ENERGIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e, **CONSIDERANDO,** a Lei Federal n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da epidemia de COVID-19; **CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo n.6 de 20 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito nacional; **CONSIDERANDO,** o Decreto Estadual n. 562 de 17 de abril de 2020, que em seu artigo 8, inciso II alínea a) suspendeu a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público e privado; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n. 42 de 17 de março de 2020, que em seu artigo 9, suspendeu as atividades os eventos com concentração de pessoas em locais abertos ou fechados; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n. 55 de 2 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em todo território de Morro da Fumaça; **CONSIDERANDO**, a Medida Provisória n. 931 de 30 de março de 2020, que em seu artigo 5, concedeu prazo de sete meses a sociedade cooperativa, para realizar assembleia geral ordinária; **CONSIDERANDO,** a comunicação realizada

em 18 de março de 2020, na qual determinou o adiamento por tempo indeterminado da assembleia geral ordinária que seria realizado na data de 20 de março de 2020. **RESOLVE:** Declarar **CANCELADO** o adiamento da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, bem como os seus procedimentos preparatórios, tendo em vista a imprevisibilidade de liberação de eventos com aglomeração de pessoas pelos governos Estaduais e Municipais, e ainda, pelo perecimento da documentação acostada pelos associados candidatos às vagas de membro do conselho fiscal, cuja manutenção acarretará insegurança jurídica quanto a aplicação dos artigos 7, 17 e 31 do Estatuto Social. Conforme a Medida Provisória 931 de 30 de março de 2020, o Presidente, no uso de suas atribuições realizará nova convocação de edital da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, nos termos dos artigos 18 e ss. do Estatuto Social, tão logo sejam liberados os eventos com aglomeração de pessoas. **Item 8º** (oitavo) Plano de Benefícios: O gerente administrativo informou ao conselho que e informou da necessidade de prorrogação do mesmo, visto que não houve a realização da AGO. Outrossim, foi informado ao conselho que ainda há recurso disponível das sobras definidas na AGO passada, sendo possível a prorrogação até julho de 2020. O conselho de administração então decidiu por unanimidade autorizar a prorrogação. Esta ata após lida e aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32° (trigésimo segundo) inciso "III" do estatuto social.

Morro da Fumaça, 27 de abril de 2020

Ricardo Tadeu Canto Bittencourt
Presidente

Everton Luiz Meneghel
Secretário

Rodney Jose Recco
Vice-Presidente

Ledio Bertan
Conselheiro Efetivo

Antonio Amaury Coral
Conselheiro Efetivo

Clairton Nunes Junior
Conselheiro Efetivo

Diego Virtuoso Salvan
Conselheiro Suplente

Manoel Marques
Conselheiro Suplente